



LEI N.º 2.459/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 27.542,45.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 27.542,45 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme o que segue:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2.214 – PROGRAMA SAMU/SALVAR

Recurso: 1605 ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A
COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PRO
3.3.50.43.05.00.00 INSTITUICAO DE CARATER ASSISTENCIAL EM S

Valor: R\$ 27.542,45

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos a partir excesso de arrecadação ocorrido no ano corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

